

DECRETO Nº 1.724, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Transfere ex-officio os militares estaduais da Reserva Remunerada para Reforma por terem atingidos idade Limite, conforme prevê a L.C. nº 555/14.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 66 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/04304,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos ex-officio do Quadro da Reserva Remunerada para o Quadro de Reforma os Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por terem atingidos idade limite, de acordo com o inciso I, artigo 150 e parágrafo único do artigo 151, ambos da Lei Complementar nº 555/14, conforme relação abaixo:

POSTO/GRAD. NOME	RGBMMT
CEL BM RR Paulo Fernando Belo Freire	000.004
CEL BM RR Clarindo Vicente de Figueiredo Filho	000.003
CAP BM RR Gilson Marconi	000.088
2º SGT BM RR Ataide Silva Aguiar	000.239
2º SGT BM RR José Rosa Magalhães	000.217
2º SGT BM RR Lenielço Antonio da Silva	000.241
3º SGT BM RR Catarino Marques de Arruda	000.123
3º SGT BM RR Jeovan Aires de Cerqueira	000.195
CB BM RR Crisnamulte Monteiro Lima	000.305

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar